

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

CNPJ: 78.502.598/0001-04
 AV XV DE NOVENBRO,378
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 2/2017
 Número Processo / Ano: 2/2017
 Data do Processo: 29/05/2017
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Aquisição de dois veículos, Zero KM, um tipo Furgão e um tipo Sedã para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC.

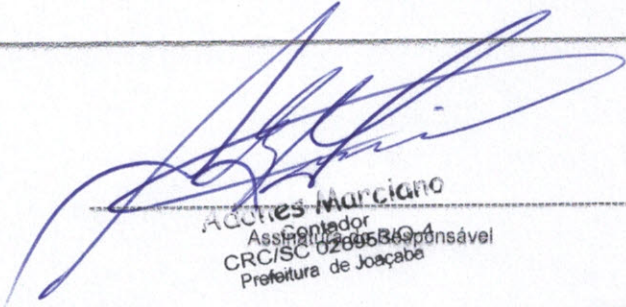
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	19.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	120.000,00	120.000,00
8	19.01	1.008	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	69.000,00	68.790,66
					Total Previsto:	188.790,66

					Total Geral:	188.790,66
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em

29.05.2017


 Aécio Marciano
 Assessor
 CRC/SC 02665369-0
 Prefeitura de Joaçaba

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 3/2017

C.N.P.J.: 78.502.598/0001-04

Município: JOACABA

Órgão:	19	- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Unidade:	19.01	- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Funcional:	06.182.0003	- Defesa Civil
Projeto/Atividade:	1.008	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNREBOM
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00.00.0330	- Aplicacoes Diretas
Código reduzido:	000008	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/05/2017	2/2017	69.000,00	68.790,66	209,34

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 2/2017

FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

4/2017

C.N.P.J.: 78.502.598/0001-04

Município: JOACABA

Órgão: 19 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Unidade: 19.01 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Funcional: 06.182.0003 - Defesa Civil
Projeto/Atividade: 1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNREBOM
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0329 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000002

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	29/05/2017	2/2017	120.000,00	120.000,00	0,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 2/2017



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 2/2017 - FUNREBOM
Modalidade: Pregão Presencial
Edital PP nº 02/2017 - FUNREBOM

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 041/2017 para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

O Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Aquisição de 02 (DOIS) veículos, Zero KM, um tipo furgão e um tipo Sedan, para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBM/SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição dos veículos, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 188.790,66 (cento e oitenta e oito, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).


Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como a ordenadora de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações.

Quanto ao Edital propriamente dito, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável.

Diante disso, observa-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 08 de junho de 2017.


Maikel Patrzykot
Procurador Geral
Município de Joaçaba



PREFEITURA DE JOAÇABA
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

De: Coordenadoria do Controle Interno
Para: Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo de Licitação nº 02/2017/FUNREBOM, edital PP 02/2017/FUNREBOM na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pelo 11º Batalhão de Bombeiros Militar, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006 e pelos Decretos 2.879/2006 e 4.388/2013.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: “Aquisição de dois veículos, zero km, um tipo furgão e um tipo Sedan para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBM/SC”.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação e deferimento do ordenador de despesa, orçamentos estimativos dos veículos a serem contratados, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e dos Decretos 2.879/06 e suas alterações e 4.388/13.

É o parecer.

AUGUSTO ZAGONEL
Coordenador de Controle Interno

Joaçaba, 08 de junho de 2017.